

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3086/2008

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A SEGUNDA ETAPA DA REESTRUTURAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO FUNCIONALISMO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/04/2008

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI Nº 3.086, DE 04 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a proceder à segunda etapa da reestruturação de referências do funcionalismo da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde, iniciada através da lei 2.901/06, alterada pela lei 2.975/07, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.227/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 2.361/99 – Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - passa a ser o constante desta lei:

## ANEXO I DA LEI 2.361/99 (de provimento por concurso público)

			1	^	. 1 .
EMPREGOS		REFERÊNCIA			
Quantidade	Denominação		Atual	<b>Proposta</b>	
19	Atendente	9 em "	07 (Sete)	. 07	Sete
08	Agente de Sa	ineamento	09 (Nove)	09	Nove
08	Auxiliar de E	nfermagem	10 (Dez)	. 10	Dez
	Assistente So	icial .	13 (Treze)	15	Quinze
12518 01	Almoxarife	8	13 (Treze)	14	Catorze
07	Chefe de De	partamento	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
01	Chefe de Exp	pediente	21 (Vinte e Um)	21	Vinte e Um
01	Digitador		11 (Onze)	11	Onze
12		<u>യമ്മണം</u> -	III-A (Três A	III-B	Três B
12	Dentista		Romano)	111-0	Romano
09	Escriturário		10 (Dez)	10	Dez

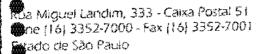


	1	1	İ	] (
04	Enfermeiro	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
01	Encarregado de Manutenção em Geral	11 (Onze)	12	Doze
02	Farmacêutico	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
02	Fisioterapeuta	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
01	Fonoaudiólogo	16 (Dezessels)	16	Dezesseis
10	Motorista	09 (Nove)	10	Dez
01	Monitor de Assistente Social	11 ( Onze)	11	Onze
17	Médico	III A (Três A Romano)	III-B	Três B Romano
01	Médico Veterinário	III A (Três A Romano)	l III-B	Três B Romano
01	Psicólogo	16 (Dezesseis)	16	Dezesseis
16	Servente	04 (Quatro)	05	Cinco
03	Técnico em Radiologia	11 ( Onze)	11	Onze
01	Técnico em Contabilidade	14 (Catorze)	15	Quinze
01	Tesoureiro	15 (Quinze)	15	Quinze
01	Telefonista	04 (Quatro)	05	Cinco
08	Técnico de Enfermagem	11 ( Onze )	11	Onze
	<del>(************************************</del>	<del>~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~</del>	garanter (ggagarante),,	<del></del>

Art. 2° - O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, a serem extintos na vacância, criados pela lel 2.361/99 - Anexo III - da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS - passa a ser o constante desta lel:

Anexo III da lei 2.361/99

(de provimento por concurso público, a serem extintos na vacância)





EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
05	Dentista	III A (Três A Romano)	III-B	Três B Romano
08	Médico	III A (Três A Romano)	III-B	Três B Romano
01	Assistente Técnico	12 (Doze)	12	Doze
01	Auxiliar de Escritório	06 (Seis)	06	Seis
02	Auxiliar de Enfermagem	10 (Dez)	10	Dez

Art. 3º - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão, criados pela lei 2.361/99 - Anexo A - da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS - é o constante desta lei:

#### Anexo A da lei 2.361/99

(cargos de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
01	Assessor de Diretor	15 (Quinze)	15	Quinze
03	Assessor Sênior de Diretoria	09 (Nove)	09	Nove
01	Assessor Jurídico	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
01	Assessor Master	15 (Quinze)	15	Quinze
01	Diretor	III (Três Romano)	III	Três Romano
01	Diretor Superintendente	IV (Quatro Romano)	IV	Quatro Romano

Art. 4º - Os servidores temporários constantes do Anexo I das leis 2.936/07, 2.988/07 e 3.065/08, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades do Programa de Pactuação Integrada - Vigilância Epidemiológica (PPI - VE - Sus), do Governo Federal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, e implanta Programa de Saúde da Família 1 e 2, terão as seguintes referências:

REFERÊNCIA **EMPREGOS** 

Rua Miguel Landim, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001

Estado de São Paulo



	ATUAL	PROPOSTA
Agente de Saneamento	07 (Sete)	09 (Nove)
Agente Controle Vetores	01 (Um)	03 (Três)
Agente Comunitário	03 (Três)	05 (Cinco)
Escriturário	08 (Oito)	10 (Dez)
Motorista	08 (Oito)	10 (Dez)
Aux. de Enfermagem	08 (Oito)	10 (Dez)
Médico PSF (1 e 2)	IV (Quatro Romano)	IV (Quatro Romano)
Enfermeiro PSF (1 e 2)	III (Três Romano)	III (Três Romano)

Art. 5º - A Tabela de Referências constante da lei 2.873, de 21 de junho de 2006 – artigo 4º - passa a ser a seguinte:

10 Sec.	- See 1 1 -	. 1 , )	
Ref no	Valor R\$	Ref no	Valor R\$
01	420,89	19-A	1.094,77
02	445,85	20	1.101,85
03	473,27	20-A ( )	1.144,77
04	503,39	21	1.155,19
05	536,57	21-A	1.204,42
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II., , .	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	II-B	757,37
15	869,89	III i	1.305,28
16	912,00	III-A	1.382,94
17	956,16	III-B	1.540,59
18	1.002,45	IV .	2.393,70
19	1.050,97		

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rua Miguel Landim, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001 Estado de São Paulo



Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÍNIO FIORENTINO

-- Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,

em 04 de abril de 2008.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração